**QUARTA REUNIÃO ESPECIALIZADA DO CIDI**  OEA/Ser.W/XII.4.4

**DE ALTAS AUTORIDADES DE COOPERAÇÃO** CIDI/RECOOP-IV/doc.7/24

18 e 19 de abril de 2024 15 abril 2024

Washington, D.C., Estados Unidos da América Original: inglês

PROJETO DE PLANO DE AÇÃO PARA A COOPERAÇÃO 2024-2027

Tema**:** Otimizando a cooperação e as parcerias para o desenvolvimento nas Américas

Washington D.C, 18 e 19 de abril de 2024

Nós, as Altas Autoridades de Cooperação dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), reunidos em Washington, D.C., em 18 e 19 de abril de 2024, na Quarta Reunião de Altas Autoridades de Cooperação no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e sua Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), endossamos o seguinte Plano de Ação para a Cooperação 2024-2027. O Plano de Ação orientará o trabalho da AICD, com foco nas ações em áreas prioritárias fundamentais até a próxima Reunião de Altas Autoridades programada para 2027, como parte de nosso compromisso de continuar fortalecendo a governança, as políticas, o financiamento e os programas de cooperação, considerando o papel essencial da cooperação interamericana em todas as suas modalidades na promoção do desenvolvimento social, econômico e sustentável nas Américas.

1. **Antecedentes**

Este Plano de Ação para a Cooperação, em conformidade com o papel do CIDI na promoção do diálogo regional de política e de acordo com o processo estabelecido de Reuniões de Altas Autoridades de Cooperação, que exigem um diálogo acompanhado de um Plano de Ação, é orientado pelo tema da Reunião: “*Otimizando a cooperação e as parcerias para o desenvolvimento nas Américas*”. Esse Plano de Ação expõe soluções viáveis para os desafios discutidos na Reunião e compreende os seguintes imperativos regionais:

1. melhoramento das estruturas de governo para a cooperação eficaz;
2. captação, compilação e comunicação de novas necessidades de cooperação para atenção e ação;
3. promoção da coerência entre os sistemas nacionais, regionais e internacionais de prestação de informações;
4. otimização dos enfoques nacionais efetivos para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como meio de cooperação; e
5. eliminação das lacunas de financiamento/crédito para a cooperação para o desenvolvimento.

Este Plano de Ação representa o mandato conferido à AICD para a efetivação de seu trabalho nos próximos três anos, proporcionando aos Estados membros a oportunidade de potencializar sua capacidade e soluções variadas, com vistas à otimização da cooperação e das parcerias para o desenvolvimento.

Este Plano se baseia fundamentalmente nas recomendações dos três Grupos de Trabalho criados na AICD na última Reunião de Altas Autoridades, em 2021. Juntos, os Grupos de Trabalho definiram um conjunto de recomendações concretas e viáveis que buscam fortalecer a AICD como a pedra angular da promoção, coordenação, gestão e facilitação do panejamento e execução de programas, projetos e “parcerias para atividades de desenvolvimento" no contexto da OEA/CIDI. O foco dos Grupos de Trabalho e das recomendações deles decorrentes asseguram um enfoque mais estratégico do trabalho da AICD, aumentando o envolvimento entre os Estados membros e reposicionando-a no cenário internacional do desenvolvimento, tendo em conta que os Estados-Membros mantêm a opção de continuar a contribuir voluntariamente, em curso ou a partir de novas, a fim de cumprir os seus mandatos políticos e jurídicos internos ao darem prioridade a determinados domínios de cooperação e parcerias.

* Grupo de Trabalho 1: Modelo atualizado para o Processo Ministerial do CIDI e o papel das Autoridades de Cooperação da Região ([AICD/JD/doc-219/23 rev.1](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=219&lang=p))
* Grupo de Trabalho 2: Arrecadação de recursos para apoiar parcerias para atividades de desenvolvimento no âmbito da OEA/SEDI ([AICD/JD/doc-220/23 rev.1](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=220&lang=p))
* Grupo de Trabalho 3: Papel da AICD na cooperação internacional para o desenvolvimento ([AICD/JD/doc-221/23 rev.1)](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=221&lang=p)

O Plano foi também orientado pelos mandatos da *Declaração Omnibus* da Assembleia Geral, *Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da Resiliência*, [AG/RES. 2988 (LII-O/22)](https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fscm.oas.org%2Fdoc_public%2Fportuguese%2FHIST_23%2FAG08750p07.docx&wdOrigin=BROWSELINK),[[1]](#footnote-2),[[2]](#footnote-3) e do *Orçamento-programa da Organização para 2023*, AG/RES. 2955 (LII-O/22).[[3]](#footnote-4),[[4]](#footnote-5) O Plano de Ação foi orientado ainda pelas deliberações das reuniões da Junta Diretora da Agência (JD/AICD) e pelas consultas com Autoridades de Cooperação sobre imperativos regionais relevantes.

1. **Introdução**

Este Plano de Ação traça os objetivos estratégicos e as ações prioritários com vistas à meta de otimizar a cooperação e as parcerias para o desenvolvimento nas Américas, orientando a cooperação para o desenvolvimento no contexto da OEA em conjunto com os Estados membros.

O Plano de Ação compreende cinco objetivos abrangentes.

Objetivo 1: Melhoramento das estruturas de governo para a cooperação eficaz

Objetivo 2: Captação, compilação e comunicação de novas necessidades de cooperação para atenção e ação

Objetivo 3: Promoção da coerência entre os sistemas nacionais, regionais e internacionais de prestação de informações

Objetivo 4: Otimização dos enfoques nacionais efetivos para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como meio de cooperação.

Objetivo 5: Eliminação das lacunas de financiamento/crédito para a cooperação para o desenvolvimento

A expectativa é que perseguindo esses objetivos e trabalhando em conjunto em estratégias viáveis, o Plano de Ação para a Cooperação 2024-2027 complementará os esforços dos Estados membros para o cumprimento de seus planos nacionais de desenvolvimento e a consecução de suas metas de desenvolvimento sustentável.

1. **Objetivos e ações prioritárias**

**Objetivo 1: Melhoramento das estruturas de governo para a cooperação eficaz**

Colaborar na construção de capacidade institucional, com vistas ao melhoramento da cooperação para o desenvolvimento no contexto dos Estados membros, inclusive mediante o intercâmbio de experiências, boas práticas, lições aprendidas e desafios relacionados à coordenação e à gestão da cooperação internacional no âmbito nacional e regional; e a identificação de oportunidades de aperfeiçoamento e colaboração entre as autoridades de cooperação.

As seguintes ações são propostas para alcançar esse objetivo.

* 1. Desenvolver e implementar um modelo de estruturas de governo, adaptáveis, conforme seja necessário, aos diversos contextos dos Estados membros, trabalhando com instituições com mandatos similares e partilhando experiências, progressos e desafios, e extraindo recomendações das estruturas, sistemas ou esquemas de governança de cooperação existentes.
	2. Conduzir uma compilação de boas práticas sobre estruturas de governança eficazes mediante o diálogo entre os Estados membros, documentado na CooperaNet.
	3. Publicar e dividir experiências sobre estruturas de governo e sistemas de cooperação na CooperaNet, a fim de promover intercâmbios de cooperação entre os Estados membros bem como proporcionar aos Estados membros e aos parceiros de cooperação um catálogo de boas práticas e ferramentas

**Objetivo 2: Captação, compilação e comunicação de novas necessidades de cooperação para atenção e ação**

Promover mecanismos eficazes para conseguir a identificação e a visibilidade das necessidades dos Estados membros, promovendo a cooperação e a complementaridade para otimizar a alocação de recursos, assegurando simultaneamente o impacto. Implementar melhores estratégias para captar, compilar e comunicar necessidades é crucial para compatibilizar as ofertas de cooperação com as demandas locais, evitar duplicação e melhorar a eficácia.

As seguintes ações são propostas para a consecução desse objetivo.

* 1. Facilitar o intercâmbio de boas práticas e conhecimento entre os Estados membros para a identificação e diagnóstico de necessidades que reflitam as prioridades nacionais de desenvolvimento e as prioridades setoriais definidas nos processos ministeriais do CIDI.
	2. Promover a complementaridade dos programas nacionais mediante maior articulação com projetos de cooperação efetivos, sustentáveis e relevantes regionalmente.
	3. Fomentar a CooperaNet como Plataforma centralizada para agregar as necessidades e propiciar visibilidade, possibilitando a cooperação efetiva com interessados de diversos setores.
	4. Aumentar a visibilidade das necessidades enfrentadas pelos Estados membros mediante a publicação, na CooperaNet, de catálogos de prioridades de cooperação compatíveis com seus planos nacionais de desenvolvimento, com vistas ao acesso centralizado e oportunidades de colaboração.

**Objetivo 3: Promoção da coerência entre os sistemas nacionais, regionais e internacionais de prestação de informações**.

Apoiar esforços por coletar dados confiáveis sobre cooperação técnica e financiamento do desenvolvimento sustentável na região e definir estratégias para um processo de prestação de informações eficaz e coerente, a fim de abordar as complexidades relacionadas à gestão de sistemas de informação, para o rastreamento de recursos oficiais para o desenvolvimento.

As seguintes ações são propostas para a consecução desse objetivo.

* 1. Promover o intercâmbio dos atuais mecanismos/estruturas nacionais de prestação de informações, boas práticas e desafios na gestão de sistemas de informação vinculados à cooperação internacional e à aprendizagem mútua entre os Estados membros, com vistas a um enfoque hemisférico de coleta de dados e processos coerentes de prestação de informação.
	2. Incentivar os Estados membros a que participem do diálogo voltado para o aumento dos esforços de capacitação necessários para o melhoramento da captação e reunião de dados para racionalizar o processo de prestação de informações nos âmbitos local e regional, desse modo reduzindo o ônus relacionado aos exercícios de prestação de informações e evitando os desafios da elaboração de relatórios.

**Objetivo 4: Otimização dos enfoques nacionais efetivos para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como meio de cooperação**

A cooperação internacional desempenha papel crucial na abordagem dos desafios regionais e globais e na consecução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Isso inclui apoio financeiro e técnico, coerência, complementaridade e a compatibilização de políticas dos parceiros tanto doadores como beneficiários, e o compromisso conjunto e a responsabilidade envolvidas no desenvolvimento sustentável da parte de todos os países e atores. Propiciando uma via para que os países compartilhem seus enfoques na consecução dos ODSs individualmente, sua realização em âmbito regional pode ser acelerada, dado o iminente prazo de 2030.

As seguintes ações são propostas para a consecução desse objetivo.

* 1. Convocar discussões para o intercâmbio de conhecimentos entre os Estados membros, a fim de entender o progresso individual que esteja sendo obtido em vários ODSs, com vistas à identificação de enfoques nacionais efetivos que possam ser aproveitados.
	2. Promover e convocar intercâmbios, diálogos e discussões entre instituições, organizações e organismos-chave no cenário internacional, a fim de encontrar sinergias e complementaridades entre os desafios envolvidos no cumprimento da Agenda 2030 e dos ODSs e as políticas públicas executadas pelos Estados membros e aquelas conduzidas pela cooperação internacional.
	3. Promover a cooperação entre os Estados membros, a fim de conectá-los a boas práticas baseadas em suas necessidades específicas, com vistas a aumentar os esforços nacionais voltados para a consecução dos ODSs.
	4. Incentivar o intercâmbio de conhecimentos sobre mecanismos, boas práticas, competências, instrumentos e ferramentas para coordenação e articulação, que possibilitem a otimização do uso dos recursos (financeiros, humanos, técnicos, outros) para a consecução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

**Objetivo 5: Eliminação das lacunas de financiamento/crédito para a cooperação para o desenvolvimento**

Reforçar a colaboração, a cooperação e a participação entre os Estados membros, visando a aumentar o financiamento para o desenvolvimento, considerando a redução da Assistência Oficial para o Desenvolvimento (ODA) destinada à região. Isso inclui, sem a elas se restringir, responder aos pedidos de assistência dos Estados-Membros, a redefinição de critérios para o acesso à ODA e ao financiamento da cooperação para o desenvolvimento e a promoção de uma avaliação multidimensional do desenvolvimento que reflitam mais adequadamente os desafios enfrentados pelos países do Hemisfério. Inclui também a busca intensa de parcerias mais equitativas e transparentes, a adoção de mecanismos de financiamento inovadores e a garantia de resultados concretos de parcerias com o setor privado e as Instituições de Financiamento para o Desenvolvimento (IFDs).

* 1. Promover um diálogo entre os Estados membros, com a finalidade de definir enfoques multidimensionais de avaliação do desenvolvimento que contribuam para as discussões sobre o desenvolvimento global.
	2. Incentivar o intercâmbio de boas práticas e lições aprendidas entre os Estados membros, na medida em que se relacione a parcerias voltadas para resultados com o setor privado e as fundações filantrópicas.
	3. Fomentar a transferência de conhecimento para o entendimento e implantação de mecanismos de financiamento inovadores, a fim de expandir as oportunidades de financiamento que complementem os esforços nacionais de desenvolvimento e a consecução regional dos ODSs.

**Recomendações para discussão, ação e decisão das Autoridades de Cooperação, conforme proposta dos Grupos de Trabalho da AICD**

1. As seguintes ações são propostas com base no trabalho executado pelo Grupo de Trabalho #1 da AICD e suas recomendações.[[5]](#footnote-6)/
2. Institucionalizar o papel da AICD na criação e acompanhamento de oportunidades de cooperação para o desenvolvimento para os resultados/mandatos ministeriais.
3. Conforme previsto, criar um mecanismo que propicie que toda a cooperação na SEDI seja gerida pela Junta Diretora da AICD, com prestação regular de informações às Autoridades de Cooperação.
4. Aperfeiçoar a cooperação no âmbito do CIDI, de modo que existam canais abertos de comunicação e consulta entre as Reuniões Ministeriais do CIDI, as Comissões Interamericanas e a Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD).
5. Atualizar o Estatuto da AICD, aprovado em 2022, nos capítulos relacionados a suas funções e atribuições, a fim de ajustá-lo ao Ciclo Ministerial.
6. Confiar à JD/AICD a preparação de um relatório anual sobre o grau de compatibilidade entre os projetos da Agência e as atividades e as prioridades temáticas definidas nos processos ministeriais.
7. Divulgar informação por meio da CooperaNet sobre as atividades e projetos decorrentes de cada um dos processos ministeriais do CIDI.
8. Preparar planos de trabalho trienais para a AICD.
9. Elaborar um Manual sobre a Cooperação Internacional na OEA definindo procedimentos relacionados a planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos, processos de mobilização de recursos e identificação de parcerias para uma gestão mais efetiva e eficiente da cooperação internacional na esfera da OEA. Entre outros aspectos, o Manual de Procedimentos ajudará a verificar o grau de compatibilidade entre a carteira de projetos da AICD e as prioridades definidas nos processos ministeriais.
10. As seguintes ações são propostas com base no trabalho executado pelo Grupo de Trabalho # 2[[6]](#footnote-7)/ da AICD e suas recomendações.[[7]](#footnote-8)/

* 1. Desenvolver uma estrutura para a criação e implementação de uma Organização 501(c)(3) em colaboração com a JD/AICD e a Secretaria Executiva que apoiariam os programas e objetivos do CIDI e do Pilar Desenvolvimento. Essa estrutura englobará as etapas processuais exigidas para a criação da 501(c)(3), articulará o funcionamento organizacional e delineará os recursos humanos necessários.
	2. Criar contas temáticas para o FCD como mecanismo para possibilitar que os Estados membros e outras entidades consigam financiamento para programas específicos ou temas de importância crítica para o desenvolvimento da região, que sejam compatíveis com as questões prioritárias que decorrem do processo ministerial.
	3. Conduzir uma avaliação exaustiva para assessorar a JD/AICD na instituição de critérios de elegibilidade para financiamento do FCD, inclusive no que diz respeito a contribuições. Essa avaliação visa a incentivar maior envolvimento e participação de todos os Estados membros da OEA no FCD, garantindo sua sustentabilidade.
	4. Desenvolver e implementar uma ampla Estratégia de Visibilidade e Promoção para o FCD, com o objetivo de aumentar o conhecimento sobre suas iniciativas e promover maior participação e contribuições dos Estados membros e possíveis parceiros.
	5. Desenvolver diretrizes amplas para a participação do setor privado e das fundações filantrópicas, entre outros, traçando parâmetros claros para seu envolvimento. Definir tanto incentivos como oportunidades para a construção de parcerias com o setor privado para efetivamente enfrentar as necessidades de desenvolvimento.
	6. Reformular o Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento (FCD) para integrar a Cooperação Sul-Sul e a Cooperação Triangular como modalidades-chave para contribuições voluntárias. Além disso, instituir uma dotação específica no FCD destinada a mobilizar recursos externos, compreendendo o envolvimento do setor privado e promovendo parcerias de múltiplos atores na região.
1. As seguintes ações são propostas com base no trabalho executado pelo Grupo de Trabalho #3 da AICD e suas recomendações.[[8]](#footnote-9)
2. Revisar o Estatuto da AICD, com vistas a assegurar a sólida articulação e coordenação de suas funções com a agenda internacional de Cooperação Multilateral, Sul-Sul e Triangular.
3. Definir canais de comunicação e participação com as Agências de Cooperação dos Estados Observadores Permanentes e o setor privado.
4. Aumentar a participação da AICD em outros foros de cooperação.
5. Em consulta com os Estados-Membros, elaborar diretrizes para a efetiva coordenação do trabalho da AICD com as Autoridades de Cooperação dos Estados membros e com instituições com mandatos similares, com o objetivo de evitar duplicação e maximizar esforços quando possível.
6. Encarregar as Autoridades de Cooperação, por intermédio da AICD, de efetivamente salientar as iniciativas da SEDI em desenvolvimento regional na agenda internacional de cooperação e desenvolvimento.
7. **Estratégia de implementação**
8. Encarregar a JD/AICD de nomear Grupos de Trabalho relevantes para a implementação dos mandatos aprovados e das questões centrais constantes do Plano de Ação para a Cooperação 2024-2027.
9. Confiar à JD/AICD e à Secretaria Técnica a elaboração de um Plano de Trabalho para a Cooperação 2024-2027, determinando como estrategicamente abordar as questões-chave decorrentes da Quarta Reunião de Altas Autoridades de Cooperação nos próximos três anos.
	1. Determinar e comunicar as necessidades financeiras para a implementação do Plano de Trabalho para a Cooperação 2024-2027.
	2. Manter estreita colaboração com entidades com mandatos similares, a fim de assegurar a coerência em nosso trabalho e explorar parcerias estratégicas para a mais eficaz implementação do Plano de Trabalho.
10. Desenvolver e implementar uma estratégia ampla de visibilidade e promoção da AICD, com o objetivo de aumentar o conhecimento de seus mandatos e iniciativas e promover mais envolvimento e contribuições maiores e sustentadas dos Estados membros e outros possíveis parceiros mediante o Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento (FCD).
11. **Conclusão**

 A otimização do potencial da cooperação em todas as suas modalidades apoiará os Estados membros na transição do diálogo para a ação, por meio de parcerias e colaborações focadas no fortalecimento da capacidade e dos vínculos entre as autoridades de cooperação. A implementação desse Plano de Ação exige um enfoque coordenado entre todos os órgãos de cooperação dos Estados membros, em colaboração com a AICD da OEA e seu permanente compromisso político e apoio financeiro.

 Como a implementação das atividades propostas neste Plano de Ação dependerá da disponibilidade dos adequados recursos técnicos e financeiros, incentivamos os Estados membros, os Estados Observadores Permanentes e outros doadores a que contribuam para a implementação deste plano e para o fortalecimento da cooperação como uma das missões centrais da OEA na área do desenvolvimento integral.

CIDI04863P01

1. . Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões. AG/RES. 2988 (LII-O/22) Página 89. [Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência](https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fscm.oas.org%2Fdoc_public%2Fportuguese%2FHIST_23%2FAG08750p07.docx&wdOrigin=BROWSELINK) (Aprovada na quarta sessão plenária, realizada em 7 de outubro de 2022). [↑](#footnote-ref-2)
2. . Especialmente os parágrafos 60 a 68. [↑](#footnote-ref-3)
3. . Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões. AG/RES. 2955 (LII-O/22) Página 27. [Orçamento-programa da Organização para 2023](https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fscm.oas.org%2Fdoc_public%2FENGLISH%2FHIST_23%2FAG08750E09.docx&wdOrigin=BROWSELINK) (Aprovada na primeira sessão plenária, realizada em 6 de outubro de 2022). [↑](#footnote-ref-4)
4. . Especialmente a Seção 3: Disposições de natureza administrativa e orçamentária, Subseção 3, parágrafo D. [↑](#footnote-ref-5)
5. . Grupo de Trabalho 1 : Modelo atualizado para o Processo Ministerial do CIDI e o papel das Autoridades de Cooperação da região ([AICD/JD/doc-219/23 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=219&lang=p)). [↑](#footnote-ref-6)
6. . Mapeamento de possíveis mecanismos de financiamento para o Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento (FCD) : ([AICD/JD/doc-215/23](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=215&lang=s)). [↑](#footnote-ref-7)
7. Recomendações do Grupo de Trabalho #2 da AICD (aprovadas em 2 de novembro de 2023): Arrecadação de fundos para apoiar parcerias para atividades de desenvolvimento no âmbito da OEA/SEDI: [AICD/JD/doc-220/23 rev. 1](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=220&lang=p) [↑](#footnote-ref-8)
8. . Grupo de Trabalho 3: Papel da AICD na cooperação internacional para o desenvolvimento ([AICD/JD/doc-221/23 rev.1).](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AICD/JD%20XX.2.18/doc.&classNum=221&lang=p)  [↑](#footnote-ref-9)